



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECISÃO

Em conformidade com o parecer jurídico, haja vista a impugnação apresentada, determino o CANCELAMENTO DA LINHA 2 do processo licitatório – pregão eletrônico nº 20/2022 para as devidas correções na planilha de custos, devendo o certame nas demais linhas seguir seus tramites legais.

Barão do Triunfo, 02 de agosto de 2022.

Elomar Rocha Kologeski

Prefeito Municipal